

DECRETO Nº 216/2023 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

“CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SILVANA CRISTINA VINCENZI ZAMIGNAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

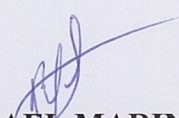
RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

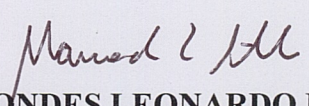
Art. 1º - Fica concedida Licença Saúde a Servidora Pública Municipal **SILVANA CRISTINA VINCENZI ZAMIGNAN**, pelo período de 07 de agosto de 2023 a 15 de novembro de 2023 ou até a emissão do Laudo Pericial do INSS. A mesma é ocupante do cargo efetivo de Professor I, 40 horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta/SC.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 22 de agosto de 2023.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 216/2023</u>
DATA:	<u>23/08/2023</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>4309</u>
<u>Yas</u> Assinatura	

Serra Alta

PREFEITURA

DECRETO Nº 216/2023 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Publicação Nº 5084838

DECRETO Nº 216/2023 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

“CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SILVANA CRISTINA VINCENZI ZAMIGNAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Licença Saúde a Servidora Pública Municipal SILVANA CRISTINA VINCENZI ZAMIGNAN, pelo período de 07 de agosto de 2023 a 15 de novembro de 2023 ou até a emissão do Laudo Pericial do INSS. A mesma é ocupante do cargo efetivo de Professor I, 40 horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta/SC.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 22 de agosto de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 150/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Publicação Nº 5084840

PORTARIA Nº 150/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE MARIELI DETONI DE ALMEIDA DO CARGO DE PROFESSOR I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal em exercício de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a partir do dia 22 de agosto de 2023 a Sra. MARIELI DETONI DE ALMEIDA, portadora do CPF nº XXX.XXX.279-02, RG nº. X.XXX.818 SSP/SC, do Cargo de Professor I, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Nível 220, do Grupo II-MAG, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 22 de agosto de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração